

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018754
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MONTE BELO
CNPJ Ente Recebedor:	18.668.376/0001-34
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 111.257,09
Masked Input	111 257.09

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Dener Ribeiro dos Santos
Cargo	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Telefone	(35) 99731-8028
E-mail	<a href="mailto:cultura@montebelo.mg.gov.br">cultura@montebelo.mg.gov.br</a>
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

No dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro, aconteceu a Consulta Pública de forma presencial no município de Monte Belo/Minas Gerais, na sede da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, localizada à Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15 (quinze). Foi realizada uma ampla divulgação no canal oficial da Prefeitura Municipal e também nas redes sociais e grupos de WhatsApp, buscando alcançar áreas centrais, periféricas e rurais. Estavam presentes 08 (oito) agentes culturais. Não houve participação do Conselho de Cultura, pois o mesmo está em processo de implantação.

A Consulta Pública teve duração de aproximadamente 02 (duas) horas. Inicialmente, foi feita uma apresentação da PNAB através de slides, trazendo as principais informações da lei. Foi informado aos agentes culturais presentes que o município recebeu do MINC o valor total de R\$111.257,09 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), e que 5% (cinco por cento) desse valor foi destinado à operacionalização da lei.

Em seguida, os presentes apresentaram suas dúvidas, questionamentos e sugestões para uma melhor destinação do recurso.

Os objetivos da consulta pública foram alcançados, e os fazedores de cultura fizeram valer suas opiniões, não sendo necessária a realização de novas consultas.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.montebelo.mg.gov.br/publicacoes/pnab-politica-nacional-aldir-blanc>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação de grupos tradicionais e expressões culturais	33.377,13 (total)	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	04	Sim
Fomento Cultural	Premiação de agentes culturais	72.317,11 (total)	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de consultoria	5.562,85 (total)	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Optou-se pela destinação de 30% do valor total às áreas periféricas urbanas e rurais, que correspondem aos grupos tradicionais e culturais existentes no município. Além disso, serão disponibilizadas cotas para pessoas negras, indígenas e portadoras de deficiências.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

- Será prevista a busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis e admitida a inscrição de suas propostas em formatos alternativos, tais como inscrições orais ou por vídeos;
- Simplificação a elaboração do edital, com o objetivo de atingir um maior número de grupos vulneráveis, facilitando o entendimento;
- Adoção de cotas para pessoas negras, indígenas e portadoras de deficiências.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

31D523AY